



Art. 3º - O reconhecimento da presente imunidade não exime o beneficiário do cumprimento de obrigações acessórias dependentes ou vinculadas à obrigação principal, bem como da obrigação de reter os tributos devidos na qualidade de substituto tributário nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Vitória da Conquista (Ba), 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Mun. de Finanças e Execução Orçamentária
Matrícula nº 305298

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 288.161,30 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de fevereiro de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:	35003501.1545116012.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30	1.500	288.161,30	
3.3.90	39	1.500		288.161,30
TOTAL DA AÇÃO			288.161,30	288.161,30



Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 004/2025 - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando que a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, e segue os preceitos da Lei nº 13.303/2016, bem como o seu regulamento interno de licitações e contratos;

Considerando os poderes do conselho administrativo da EMURC, assegurados pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações da EMURC, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º A atualização dos valores estabelecidos conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024, levada em pauta para deliberação do Conselho Administrativo da EMURC, atualiza os valores para dispensa de licitação:

- Para compras e serviços até **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**;
- Para obras e serviços de engenharia até **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia a partir do exercício do ano de 2025.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 07 de fevereiro de 2025.

Vitória da Conquista, Ba., 07 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

DECRETO

DECRETO Nº 23.559, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.786/2011;